ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBI
PODER LEGISLATIVO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 34/2021

"Acrescenta as alíneas "i" e "j" ao artigo 2°, da Lei n° 1.365, de 10 de fevereiro de 2009"

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, atendendo às disposições do inciso III, artigo 55, do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei n.º 34/2021, com o seguinte texto:

Art. 1° - O artigo 2°, da Lei n° 1.365, de 10 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com o acréscimo das alíneas "i" e "j", com a seguinte redação:

"Art. 2° -

(...)

i. Promover a política de desenvolvimento no setor habitacional;

j. Prestar auxílio na construção e/ou aquisição de materiais, conforme lei específica, destinados à construção/reforma de habitações em situação precária, pertençentes a pessoas em situação de vulnerabilidade social, bem como cadastrar beneficiários, avaliar e fiscalizar os trabalhos referentes a esse auxílio. Não será permitido o auxílio em áreas irregulares".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itacurubi – RS, 30 de Junho de 2021.

Sebastião de Jesus Dorneles de Lourenço
Vereador Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Portela Machado
Vereador Vice-Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Adriana Siqueira Maciel
Vereadora Relatora da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final